

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do objeto (Art. 6º, XXIII, alínea “a” da Lei 14.133/2021)**

Constitui objeto da presente contratação a locação de sistema de videomonitoramento eletrônico para atendimento das necessidades de segurança, vigilância e proteção do patrimônio público do Município de Vicentina/MS, compreendendo o fornecimento, em regime de locação, de equipamentos, centrais de monitoramento e kits de câmeras destinados ao monitoramento de vias urbanas e prédios públicos, bem como os serviços de instalação, configuração, ativação, integração, testes, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e demais procedimentos necessários ao pleno funcionamento da solução, conforme condições, quantitativos e especificações técnicas estabelecidos neste Termo de Referência.

A solução a ser contratada deverá contemplar os seguintes itens:

- a) 20 (vinte) câmeras fixas do tipo outdoor, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;
- b) 06 (seis) câmeras do tipo PTZ outdoor 360º, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;
- c) 02 (duas) câmeras do tipo OCR outdoor, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;
- d) 02 (duas) centrais de monitoramento completas, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;
- e) 14 (quatorze) kits contendo 04 (quatro) câmeras cada, destinados ao monitoramento predial, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;
- f) 14 (quatorze) kits contendo 08 (oito) câmeras cada, destinados ao monitoramento predial, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

A contratação abrange, ainda, todos os insumos, materiais, acessórios, periféricos, softwares, licenças, dispositivos e componentes indispensáveis à instalação, operação e regular funcionamento do sistema, ainda que não expressamente mencionados, desde que necessários à execução integral do objeto.



O objeto da presente contratação possui natureza comum, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da referida Lei.

2. Fundamentação da Contratação (Art. 6º, XXIII, alínea “b” da Lei 14.133/2021)

A presente contratação decorre da necessidade de implantação, estruturação, disponibilização, manutenção e operação continuada de solução de videomonitoramento destinada ao atendimento das demandas de segurança, vigilância, proteção patrimonial e acompanhamento de áreas públicas e prédios municipais no âmbito do Município de Vicentina/MS.

A solução pretendida deverá possibilitar a captação, transmissão, recepção, visualização em tempo real, armazenamento, processamento, gerenciamento e disponibilização de imagens e dados gerados em pontos estratégicos previamente definidos pela Administração, de modo a viabilizar ambiente operacional apto ao acompanhamento de vias urbanas, logradouros públicos e edificações públicas, conforme as condições e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação justifica-se pela necessidade de ampliar a capacidade administrativa de monitoramento e acompanhamento de áreas sensíveis do Município, proporcionando melhores condições para prevenção de ocorrências, proteção do patrimônio público, apoio à fiscalização, maior eficiência na observação de espaços públicos e suporte à tomada de decisões pela Administração, inclusive em situações que demandem resposta mais célere ou articulação com os órgãos competentes.

Constitui objetivo da contratação a disponibilização de solução integrada de monitoramento eletrônico, compreendendo equipamentos, centrais de monitoramento, dispositivos, softwares, aplicativos, infraestrutura de comunicação, acessórios e demais componentes necessários ao adequado funcionamento do sistema, de forma a assegurar continuidade operacional, confiabilidade, disponibilidade e adequada gestão das informações produzidas.

A solução deverá ser apta a atender tanto o monitoramento urbano quanto o monitoramento predial, permitindo o acompanhamento contínuo de pontos de interesse definidos pela Administração, inclusive com recursos tecnológicos compatíveis com as finalidades de vigilância, gravação, acompanhamento



remoto, controle operacional e gestão de imagens e dados, observadas as especificações e os níveis de desempenho mínimos estabelecidos no Termo de Referência.

A contratação também se mostra necessária para subsidiar atividades relacionadas ao acompanhamento do fluxo viário, à observação da movimentação em acessos e pontos estratégicos do Município e à obtenção de registros que possam auxiliar na fiscalização e, quando cabível, apoio à atuação dos órgãos competentes, observadas as disposições legais aplicáveis e os limites definidos pela Administração.

A infraestrutura a ser disponibilizada pela contratada deverá ser adequada à implantação e ao pleno funcionamento da solução, compreendendo os meios de comunicação, transmissão de dados, conectividade, equipamentos e demais recursos técnicos indispensáveis à estabilidade, segurança, qualidade e continuidade da operação, admitindo-se a utilização das tecnologias compatíveis com a solução ofertada e aptas ao atendimento das necessidades da Administração.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária, adequada e compatível com o interesse público, por viabilizar solução tecnológica voltada ao fortalecimento das ações de vigilância, à proteção do patrimônio público, ao monitoramento de espaços urbanos e prédios municipais e ao fornecimento de informações úteis ao planejamento e à atuação administrativa.

3. Da descrição da solução (Art. 6º, XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021).

Será instaurado processo licitatório com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, visando à contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência.

Em razão das características do objeto e da natureza comum dos serviços pretendidos, a contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

A futura contratada deverá fornecer solução tecnológica apta ao monitoramento, registro, captura, processamento e disponibilização de imagens e dados relacionados à circulação de veículos automotores, bem como aos



serviços correlatos de videomonitoramento e reconhecimento facial, observadas as especificações mínimas descritas a seguir.

Para fins de compreensão e execução do objeto, adotam-se as seguintes definições e parâmetros mínimos:

Termo	Definição
Dados de registro	Conjunto de imagens e informações disponibilizadas a cada evento de passagem de veículo automotor, compreendendo, no mínimo, imagem frontal e imagem de contexto do veículo, caracteres da placa obtidos por OCR, índice de assertividade da leitura, data, hora, localização, identificação do equipamento responsável pela captura e sentido do tráfego.
Faixa	Qualquer área longitudinal em que a pista possa ser subdividida, sinalizada ou não por marcas viárias, com largura suficiente para permitir a circulação de veículos automotores.
Faixa monitorada	Faixa da pista situada em ponto de controle, apta a gerar registro de passagem dos veículos automotores em circulação.
OCR	Tecnologia de reconhecimento óptico de caracteres (Optical Character Recognition), utilizada para leitura automatizada de placas e outros elementos alfanuméricos.
Pista	Parte da via normalmente destinada à circulação de veículos, delimitada por elementos separadores ou por diferença de nível em relação às calçadas, ilhas ou canteiros centrais.
Ponto de controle	Região previamente delimitada da via em que se pretende realizar a captação e geração de registros de passagem dos veículos automotores que trafeguem pelas faixas monitoradas, conforme locais indicados no Anexo A deste Termo de Referência.
Registro de passagem	Documentação do evento de passagem de veículo automotor, formalizada por meio da geração dos respectivos dados de registro.
Via	Superfície destinada ao trânsito de veículos, pessoas e animais, compreendendo pista, calçada, acostamento, ilha e canteiro central.
Via urbana	Via situada em área urbana, destinada à circulação pública de veículos, pedestres e demais usuários, nos termos da legislação de trânsito.



Termo	Definição
Veículo automotor	Todo veículo dotado de motor de propulsão própria, destinado, em regra, ao transporte viário de pessoas ou coisas, bem como à tração de outros veículos.
Câmera Speed Dome	Câmera com capacidade de movimentação remota, rotação de 360 graus, controle de direção e zoom, destinada ao monitoramento dinâmico de áreas e vias públicas.
Câmera fixa	Câmera instalada em posição previamente definida, voltada ao monitoramento contínuo de local determinado.

Serão necessários os seguintes quantitativos de equipamentos e soluções, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência:

Item	Descrição	Quantidade
1	Câmera do tipo outdoor fixa, conforme especificações do Termo de Referência	20
2	Câmera do tipo PTZ outdoor 360°, conforme especificações do Termo de Referência	6
3	Câmera do tipo OCR outdoor, conforme especificações do Termo de Referência	2
4	Central de monitoramento completa, conforme especificações do Termo de Referência	2
5	Kit de monitoramento predial composto por 4 câmeras, conforme especificações do Termo de Referência	14
6	Kit de monitoramento predial composto por 8 câmeras, conforme especificações do Termo de Referência	14

Os locais de implantação do videomonitoramento e o tipo de equipamento serão os seguintes:



Local Tipo de equipamento

Saída São José – Esquina Posto	4 Fixa
Praça de Eventos e Pracinha	1 PTZ + Poste
Igreja	2 PTZ
Saída para Jateí	2 Fixa
Centro Esportivo/Barreirão	1 PTZ
Rodovidária	4 Fixa
Detran	1 Fixa
Saída para Fátima do Sul	2 Fixa
Banco do Brasil	1 PTZ
Área Central	1 PTZ
Reserva Técnica – Futuras instalações	07 Fixa

Os requisitos mínimos do lote e cada item, serão os seguintes:

LOTE 1: VIDEO MONITORAMENTO					
Item	Objeto	Requisitos mínimos	QTD	MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL
01	PONTO DE MONITORAMENTO COMPLETO COMPOSTO POR 20 (VINTE) CÂMERAS	- Poste metálico com altura de 8 metros; - Braço alongador com no mínimo 1,5 metros - Caixa hermética para acomodar a fonte de	12 MESES	R\$ 4.880,94	R\$ 58.571,28



	DO TIPO OUTDOOR FIXA	demais periféricos - No-break 600 va com bateria interna e sistema de auto-start - Aterramento elétrico - Rádio cliente na frequência de 4.9 GHZ ou mídia converter para recepção de conexão em fibra - Câmera do tipo bullet outdoor com tecnologia IP - Sensor da imagem de pelo menos 1/18 progressive scan - Resolução mínima de 2600x1500 - Iluminação mínima de 0.0005 lux para colorido - Tempo do obturador de no mínimo 80.000 s - Lente focal de no mínimo 2.8 mm - Iluminador interno com capacidade para pelo menos 40 metros - Compressão de vídeo com tecnologia H.265+ - Tecnologia WDR de pelo menos 120 dB - Aprimoramento de imagem com BLC, HLC, 3D DNR			
02	PONTO DE MONITORAMENTO COMPLETO COMPOSTO POR 06	- Poste metálico com altura de 8 metros; - Braço alongador com no mínimo 1,5 metros	12 MESES	R\$ 6.309,70	R\$ 75.716,40

**(SEIS) CÂMERAS
DO TIPO PTZ
OUTDOOR 360°**

- Caixa hermética para acomodar a fonte de demais periféricos
- No-break 600 va com bateria interna e sistema de auto-start
- Aterramento elétrico
- Rádio cliente na frequência mínima de 4.9 GHZ.
- Câmera tipo speed dome com as especificações mínimas de:
 - Resolução de até 1920 × 1080 a 60 fps
 - zoom óptico de 25 ×, zoom digital de 16 × nó mínimo
 - Tecnologia de WDR, HLC, BLC, 3D DNR, Desembaciamento, EIS, Exposição Regional, foco regional
 - Suporta compressão de vídeo H.265 + / H.265
 - Sensor de imagem CMOS de varredura progressiva de 1 / 2.8 "
 - sistema de Cor: 0,005 Lux e P / B: 0,001 Lux
 - Balanço de Branco Auto / Manual / ATW (Auto-tracking White Balance)
 - capacidade de operar com o Tempo do obturador / 30.000 s
 - funcionar Dia e noite
 - possuir Filtro de Corte IR



		- possuir Zoom digital 16 × - possuir sistema de Máscara de privacidade - possuir Modo de foco Auto / Semi-automático / Manual - possuir a tecnologia de WDR 120 dB WDR - possuir no mínimo a Lente 4 a 100 mm, zoom óptico de 24 × - capacidade de Velocidade de zoom mínimo 3 segundos - Campo de visão horizontal: 50 ° a 2 ° e vertical: 30 ° a 1 ° - Campo de visão diagonal: 60 ° a 2 ° - Compressão de Vídeo Stream principal: H.265 + / H.265 / H.264 + / H.264 - Detecção de movimento, entrada de alarme, saída de alarme, detecção de violação de vídeo, exceção - Detecção de rosto, detecção de intrusão, detecção de cruzamento de linha, entrada regional - Detecção, detecção de saída de região, detecção de remoção de objetos, bagagem desacompanhada - possuir Imagem Resolução 1920 × 1080 - possuir Melhoria de imagem HLC, BLC, desembaçamento, 3D			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE

VICENTINA**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

		DNR, EIS, exposição regional, foco regional - possuir ONVIF (Perfil S, Perfil G, Perfil T), ISAPI, SDK - possuir Nível de proteção Padrão IP66, IK10, proteção contra raios 4000V, proteção contra surtos e tensão.			
03	PONTO DE MONITORAMENTO COMPLETO COMPOSTO POR 02 (DUAS) CÂMERAS DO TIPO OCR	Poste metálico com altura de 8 metros; - Braço alongador com no mínimo 1,5 metros - Caixa hermética para acomodar a fonte de demais periféricos - No-break 600 va com bateria interna e sistema de auto-start - Aterramento elétrico - Rádio cliente na frequência de 4.9 GHZ ou mídia converter para recepção de conexão em fibra - Câmera deve possuir um sensor de imagem de pelo menos 1/1.8" com sistema progressivo scan CMOS - A resolução mínima deverá ser de pelo menos 1920 por 1080 - O sistema de iluminação deverá ser de pelo menos 0.0005 lux e para B/W 0.00001	12 MESES	R\$ 4.152,97	R\$ 49.835,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE

VICENTINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**



Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

		- O obturador da câmera deverá ter pelo menos 90.000 shot por segundo - O sistema de dia e noite deverá ser com tecnologia IR cut Filter - A lente deverá possuir pelo nos 2.5mm até 10mm, com ângulo horizontal de 100° e vertical de 50° e diagonal de 140° - O tipo de foco deverá ser automático, ou semi automático - A abertura da lente deverá ser de no mínimo 2.5 mm até 10mm - O sistema de iluminação deverá possuir pelo menos 50 metros para 2 até 10 mm e 100 metros para 8 até 30 mm - luz complementar inteligente - possuir, no mínimo, dois streams, sendo um de 1920x1080 e o segundo de pelo menos 700x480 - possuir sistema de transmissão terciária e quartenária. - O hardware deverá possuir tecnologia de compressão, de no mínimo, H.265+ - A velocidade do bitrate deverá ser de pelo menos 30kbps para pelo menos 6mpbs			
--	--	---	--	--	--



		- O controle de taxa de bits deverá possuir tecnologia de CBR/VBR - A câmera deverá permitir a definição de pelo menos 4 regiões de interesse (ROI) - O equipamento deverá possuir, no mínimo, os seguintes protocolos de comunicação TCP/IP, FTP, SFTP, DNS, SSL/TSL, SMTP - O software interno deverá possuir, no mínimo, API para os seguintes protocolos ISAPI, SDK, ISUP e ONVIF - O tipo de segurança de acesso deverá possuir criptografia do tipo MD5 - O equipamento deverá permitir o armazenamento local utilizando sistema de NAS com chip de memória do tipo cartão com pelo menos 64Gb - Deverá possuir tecnologia embarcada para detecção de placas brasileiras e do mercosul - Deverá permitir a configuração do tamanho do quadro de captura da imagem - Deverá permitir o envio da imagem em meio por FTP ou API, permitindo ainda timbrar a imagem com dados de			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE

VICENTINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**



Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

		data/hora/local/placa do veículo - Deverá permitir a configuração para o formato do arquivo de imagem em formato JPG permitindo a configuração da qualidade e compressão da imagem - Deverá possuir proteção IP67 e anticorrosão			
04	02 (DUAS) CENTRAIS DE MONITORAMENTO	A Central de Monitoramento deverá ser composta por infraestrutura física, computacional e lógica apta ao gerenciamento, visualização, gravação, armazenamento, consulta e exportação de imagens e eventos oriundos dos pontos de monitoramento urbano e predial, inclusive daqueles dotados de tecnologia OCR e reconhecimento facial. A solução deverá contemplar, no mínimo: • painel para fixação de monitores; • console de operação com capacidade para, no mínimo, 2 (dois) operadores; • cadeiras ergonômicas; • 2 (dois) monitores ou televisores LED de, no mínimo, 50	12 MESES	R\$ 2.991,27	R\$ 35.895,24



		polegadas; • 1 (uma) estação de trabalho com processador de, no mínimo, 3.2 GHz, memória RAM mínima de 8 GB e armazenamento em SSD de, no mínimo, 200 GB; • 1 (um) joystick para controle de câmeras PTZ; • software de gestão e monitoramento de imagens, compatível com os recursos de videomonitoramento, leitura de placas veiculares e reconhecimento facial; • 1 (um) NVR standalone, compatível com câmeras IP e com capacidade compatível com a solução implantada. O NVR deverá possuir, no mínimo, as seguintes características: • suporte à conexão de câmeras IP de terceiros compatíveis; • gravação com			
--	--	---	--	--	--



		resolução de até 8 MP; • saídas de vídeo HDMI e VGA, com suporte a resolução de até 4K; • capacidade para conexão de até 32 canais IP; • largura de banda de entrada de, no mínimo, 256 Mbps; • largura de banda de saída de, no mínimo, 160 Mbps; • suporte para até 4 interfaces SATA; • capacidade de armazenamento de até 6 TB por unidade de disco; • portas USB, interface Ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps e interfaces seriais compatíveis; • suporte a compressões de vídeo H.265, H.265+, H.264 e H.264+; • suporte a gravação contínua, programada, manual e por eventos; • reprodução síncrona de, no mínimo, 16 canais; • suporte a eventos, alarmes e pesquisa de			
--	--	---	--	--	--



		gravações. • O software de gerenciamento deverá permitir, no mínimo: • visualização ao vivo em múltiplas janelas; • personalização da divisão de telas; • exibição de informações de transmissão, incluindo taxa de bits, taxa de quadros e resolução; • gravação e reprodução remota das imagens; • reprodução instantânea e pesquisa de gravações por data, horário, canal e tipo de evento; • exportação de imagens, vídeos e registros de eventos; • pesquisa de eventos históricos; • recebimento e gerenciamento de alarmes; • aviso visual e sonoro em eventos configurados; • gerenciamento de usuários e permissões de acesso ao sistema;			
--	--	--	--	--	--



		• sincronização de data e hora dos dispositivos; • controle remoto das câmeras PTZ, inclusive predefinições e patrulhamento; • backup de dados e registros operacionais; • consulta e exportação de logs; • configuração remota dos dispositivos integrados; • monitoramento do status dos equipamentos conectados; • compatibilidade com recursos de reconhecimento facial e leitura de placas, quando disponíveis nos equipamentos integrados; • exportação de arquivos de vídeo em formatos usuais de mercado. • A central deverá permitir o gerenciamento integrado da solução, assegurando o monitoramento contínuo das imagens captadas, a adequada preservação dos			
--	--	--	--	--	--



		registros, a pronta recuperação de evidências e o suporte à atuação administrativa, fiscalizatória e de segurança institucional do Município.			
05	14 (CATORZE) KITS COM 4 CÂMERAS PARA MONITORAMENTO PREDIAL	Câmeras do tipo indoor/outdoor instaladas nos prédios públicos em ponto estrategicamente selecionados. O kit será composto, no mínimo, pelo seguinte: - Hack tipo bastidor com capacidade para acomodar todos os equipamentos - Nvr do tipo Ip - No-break 600 va - Swith poe ou fonte compatível - Serviço de instalação dos cabos de conexão das câmeras e do gravador nvr, com fornecimento de todo o material necessário - Interligação do circuito com a central de monitoramento através de conexão via rádio wireless na frequência de 4.9 GHZ ou vai fibra ótica.	12 MESES	R\$ 5.848,70	R\$ 70.184,40
06	14 (CATORZE) KIT COM 8 CÂMERAS PARA MONITORAMENTO PREDIAL	Câmeras do tipo indoor/outdoor instaladas nos prédios públicos em ponto estrategicamente selecionados.	12 MESES	R\$ 11.382,03	R\$ 136.584,36



		O kit será composto, no mínimo, pelo seguinte: - Hack tipo bastidor com capacidade para acomodar todos os equipamentos - Nvr do tipo Ip - No-break 600 va - Swith poe ou fonte compatível - Serviço de instalação dos cabos de conexão das câmeras e do gravador nvr, com fornecimento de todo o material necessário - Interligação do circuito com a central de monitoramento através de conexão via rádio wireless na frequência de 4.9 GHZ ou vai fibra ótica.			
--	--	--	--	--	--

PERFAZENDO VALOR TOTAL DE: 426.787,32 (quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinte e dois centavos).

As aquisições, instalações e implantações dos itens integrantes da solução serão executadas mediante a emissão de Ordens de Serviço, observadas as necessidades da Secretaria demandante e as diretrizes estabelecidas pela Administração.

Todos os equipamentos, hardwares, softwares e firmwares fornecidos deverão ser originais, novos, de primeiro uso, compatíveis com a solução ofertada e, preferencialmente, correspondentes às versões mais atuais disponibilizadas pelo fabricante.

A empresa contratada fornecerá, em regime de locação, todos os equipamentos necessários ao sistema de videomonitoramento.



Executará a instalação física dos equipamentos, incluindo câmeras, postes, racks, caixas, nobreaks e infraestrutura de rede.

Realizará a configuração, programação, integração e testes do sistema.

Garantirá a interligação dos pontos monitorados aos polos definidos pela Administração Municipal.

Prestará serviços de manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual.

Substituirá, sem ônus adicional, equipamentos defeituosos ou danificados.

Disponibilizará suporte técnico contínuo, com prazos de atendimento definidos em contrato.

Utilizará equipamentos novos, de primeira linha, compatíveis ou superiores às especificações de referência.

Atenderá às normas técnicas, de segurança elétrica e às exigências da concessionária de energia local.

Disponibilizará equipe técnica qualificada e habilitada.

Realizará treinamento básico dos servidores indicados pela Administração para operação do sistema.

Garantirá o pleno funcionamento de todos os equipamentos locados durante toda a vigência contratual, realizando manutenções preventivas e corretivas sempre que necessário.

Promoverá, sem qualquer ônus adicional ao Município, a substituição imediata dos equipamentos que apresentarem defeito, falha técnica, desgaste natural, perda de desempenho, obsolescência tecnológica ou impossibilidade de reparo, assegurando a continuidade do sistema de videomonitoramento.



A responsabilidade pela reposição, atualização e manutenção dos equipamentos será integralmente da contratada, permanecendo os bens sob sua propriedade durante todo o período de locação.

A contratada deverá garantir a disponibilidade contínua do sistema de videomonitoramento, adotando todas as medidas necessárias para prevenir falhas e minimizar indisponibilidades.

Em caso de falhas, defeitos ou interrupções no funcionamento dos equipamentos ou do sistema, deverão ser observados os níveis mínimos de serviço (SLA) estabelecidos sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Requisitos Específicos para Instalação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento.

A contratada deverá cumprir os seguintes requisitos específicos para a instalação e manutenção de câmeras de monitoramento:

Prazo de Instalação: O prazo máximo para a instalação completa e funcional de cada câmera de monitoramento será de 60 (sessenta) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Substituição por Danos ou Vandalismo: Em caso de qualquer tipo de estrago, incluindo, mas não se limitando a danos acidentais ou atos de vandalismo que comprometam o funcionamento ou a integridade física das câmeras de monitoramento, a contratada será responsável pela substituição imediata do equipamento, sem ônus adicionais para a Administração Municipal.

Resolução de Problemas: A contratada deverá garantir a resolução de quaisquer problemas técnicos ou operacionais que surjam com as câmeras de monitoramento ou com o sistema de vigilância como um todo, assegurando o pleno funcionamento e a disponibilidade contínua do serviço.

O tempo máximo para início da resolução de problemas críticos será de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação, com a solução definitiva a ser apresentada em prazo razoável e acordado com a fiscalização.

Todos os custos relacionados à implantação, instalação, infraestrutura, adequações técnicas, fornecimento e instalação ou quaisquer outros insumos



necessários ao pleno funcionamento do sistema de videomonitoramento, deverão estar integralmente incluídos no valor mensal da locação.

4. Requisitos da contratação (Art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021).

Além do atendimento às especificações técnicas descritas no item 3 deste Termo de Referência, constituem requisitos da contratação:

Apresentação de prova de registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), no Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT) ou em outro conselho profissional competente, em plena validade.

Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, que demonstrem experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, consistentes em solução tecnológica de videomonitoramento em cidades, vias urbanas, rodovias ou ambientes equivalentes, independentemente de quantitativo ou valor.

Apresentação de prova de registro ou inscrição, em plena validade, do responsável técnico indicado para a execução dos serviços, junto ao CREA, ao CRT ou a outro órgão profissional competente.

Indicação formal do responsável técnico da licitante para a execução do objeto contratual, observado o respectivo vínculo com a empresa.

Comprovação de que os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica indicados para a execução dos serviços integrarão o quadro da licitante na data prevista para a contratação.

Para fins de comprovação do vínculo profissional, será admitida uma das seguintes hipóteses: sócio, mediante apresentação do contrato social, estatuto social ou documento equivalente; administrador ou diretor, mediante apresentação do ato constitutivo, ato de nomeação ou documento equivalente; empregado, mediante apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social, ficha de registro de empregado ou outro documento idôneo; prestador de serviços, mediante apresentação de contrato de prestação de serviços vigente; ou



profissional indicado mediante declaração de compromisso de vinculação futura, firmada pelo profissional e pela licitante, para o caso de a empresa sagrar-se vencedora do certame.

Outrossim, nos termos do **art. 62 e seguintes da Lei 14.133/2021**, são requisitos os seguintes:

Habilitação jurídica: ato constitutivo (art. 66 da Lei 14.133/2021):

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade.

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: (Art. 68, da Lei 14.133/2021).

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do município ou sede do licitante;
4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
7. Habilitação econômico-financeira: (Art. 69, II, da Lei 14.133/2021).
() não aplica; (x) aplica;
8. Qualificação Técnica: (Art. 67 da Lei 14.133/2021).
Atestado de capacidade técnica;
() não aplica; (x) aplica;

5. Modelo da Execução do objeto (Art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021):

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou



entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6. Modelo de Gestão do Contrato (Art. 6º, XXII, alínea “f” da Lei 14.133/2021).

O contrato deverá ser executado de forma fiel pelas partes, conforme as cláusulas avençadas e os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo cada parte responsável pelas consequências da inexecução total ou parcial de suas obrigações.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante simples apostila e anotação formal no processo.

Todas as comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer por escrito, podendo-se utilizar, quando pertinente, meios eletrônicos oficiais e certificados.

A Administração poderá convocar representante da contratada sempre que houver necessidade de adoção imediata de providências relacionadas à execução contratual.

Da Fiscalização Contratual:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por agente(s) público(s) formalmente designado(s), denominados fiscais do contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021. 5.6.2.

Compete ao fiscal:

- a) Acompanhar a execução física e financeira do objeto contratual (bens e serviços);
- b) Registrar ocorrências e irregularidades em relatório próprio;
- c) Determinar prazo para correção de falhas ou inconformidades;
- d) Notificar formalmente a contratada sobre descumprimentos;
- e) Encaminhar ao gestor do contrato os assuntos que extrapolarem sua competência;
- f) Comunicar, em tempo hábil, o término da vigência contratual para eventual prorrogação ou encerramento.



g) O fiscal deverá verificar a manutenção das condições de habilitação, a execução dos pagamentos, controle de garantias, pedidos de aditivos e outros documentos pertinentes.

Da Gestão Contratual:

A gestão será exercida por servidor designado, denominado gestor do contrato, que terá as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo de acompanhamento e fiscalização;
- b) Consolidar os registros e relatórios do fiscal em histórico unificado;
- c) Controlar o cumprimento das metas contratuais e cláusulas de desempenho;
- d) Emitir relatório circunstanciado sobre o desempenho da contratada;
- e) Promover, se necessário, a abertura de processo administrativo sancionador nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021;
- f) Manter atualizada toda a documentação da execução contratual;
- g) Avaliar riscos e propor medidas corretivas ou preventivas.

7. Das condições de pagamento (Art. 6º, XXII, alínea “g” da Lei 14.133/2021):

O pagamento será realizado pela Administração Municipal em parcelas mensais, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente formalizada, acompanhada do atesto de execução dos serviços emitido pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

O pagamento estará estritamente condicionado à efetiva, completa e satisfatória execução dos serviços contratados, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e com o cronograma previamente aprovado pela Administração.

Para o processamento do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal:

Comprovação da realização das apresentações previstas no período, atestadas pela fiscalização do contrato;

Todos os documentos fiscais e legais exigidos;



Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente.

A ausência de qualquer dos documentos exigidos ou a constatação de irregularidades na execução impedirá a liberação do pagamento até sua regularização.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, XXII, alínea “h” da Lei 14.133/2021):

A seleção do fornecedor será realizada por meio de pregão eletrônico, adotando-se como critério de julgamento o menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

O procedimento licitatório observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, isonomia, julgamento objetivo, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A escolha da modalidade pregão, em sua forma eletrônica, justifica-se em razão da natureza comum do objeto, da possibilidade de ampla competição entre os licitantes e da maior transparência, celeridade e eficiência na condução do certame.

A contratação será adjudicada à licitante que atender integralmente às exigências de habilitação e às especificações técnicas estabelecidas no edital e no Termo de Referência, e que apresentar a proposta de menor preço, desde que esta seja considerada exequível e compatível com o valor estimado da contratação.

9. Estimativa do valor da contratação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei Federal n. 14.133/2021).

Para a presente contratação foi estimado o valor global de R\$ 426.787,32 (quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e dois



centavos). Os preços unitários de referência encontram-se detalhados nas planilhas anexas a este Termo de Referência.

Os documentos que embasaram a composição do valor estimado permanecem arquivados junto ao processo administrativo e estão disponíveis para consulta, em observância aos princípios da transparência e da publicidade.

A formação dos preços teve como parâmetro a pesquisa de mercado realizada com, no mínimo, três fornecedores distintos, representativos do setor de atuação, considerando-se a natureza específica dos produtos demandados por cada Secretaria, o que inviabilizou, neste caso, a utilização de outras fontes referenciais, como contratos similares, painéis de preços governamentais ou bases públicas de dados.

O valor estimado final foi definido com base na média aritmética dos preços obtidos, refletindo a expectativa de que a Administração alcance a proposta mais vantajosa, em consonância com o princípio da economicidade e com o disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

10. Dotação Orçamentária (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da Lei Federal n. 14.133/2021).

As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo dos Órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital.

Vicentina, MS, 04/09/2026.

Mariana Boigues Idalgo de Oliveira

Matrícula: 8962